



RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre o exame de qualificação de dissertação do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação (CPGEO) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Considerando as normas vigentes da Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o art. 45 do Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Estudos da Ocupação (CPGEO) e a necessidade de regulamentar o exame de qualificação de dissertação do CPGEO, o Colegiado do CPGEO, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por exame de qualificação de dissertação a apresentação, pelo aluno, do seu projeto de Dissertação perante Comissão Julgadora designada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Somente poderão se candidatar ao exame de qualificação estudantes que tenham cursado as disciplinas obrigatórias 'Estudos da Ocupação, Participação e Inclusão' e 'Metodologia da Pesquisa'.

Art. 2º O projeto, assinado pelo estudante e seu orientador, deverá conter os seguintes elementos:

- I. título, ainda que provisório;
- II. revisão da literatura, justificativa e objetivos do trabalho;
- III. metodologia proposta;
- IV. fases do trabalho e cronograma de sua execução;
- V. referências bibliográficas;
- VI. estimativa de despesas.

§1º O projeto deverá ser redigido utilizando fonte Times New Roman (tamanho 12), texto justificado, espaçamento 1,5 entre linhas e no máximo 30 laudas (sem anexo). Não incluir espaçamentos adicionais entre os parágrafos. As citações bibliográficas no texto e as referências bibliográficas obedecerão às normas atualizadas da ABNT.

§2º Os exemplares do projeto para exame de qualificação deverão ser entregues aos membros da Comissão Julgadora, em formato eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do exame.

Art. 2º O exame de qualificação de todos os alunos matriculados no curso ocorrerá durante a disciplina obrigatória "Seminários de Dissertação", ofertada no 1º semestre de cada ano, preferencialmente de forma condensada, no segundo bimestre.

Parágrafo único A disciplina de "Seminários de Dissertação" será de responsabilidade de dois professores credenciados como permanentes ou colaboradores no CPGEO, de forma a contemplar as duas linhas de pesquisa do Programa.



UFMG



Art. 3º A Comissão Julgadora será constituída por 2 (dois) membros titulares e um suplente, todos com título de doutor

§ 1º Poderão ser compostas, quantas comissões sejam necessárias para avaliação dos diferentes projetos dos alunos.

§ 2º Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelos orientadores, sendo que, no mínimo um deles, deve ser externo ao programa.

§ 3º É desejável que o professor orientador esteja presente, de forma presencial ou à distância, no momento do exame de qualificação de seu orientando.

Art. 4º A apresentação oral do projeto de dissertação terá a duração de no máximo 15 minutos e deve conter os mesmos itens descritos no art. 2º desta Resolução.

§ 1º O aluno deverá demonstrar domínio do tema escolhido e da literatura, bem como rigor metodológico e capacidade de pesquisa e de sistematização.

§ 2º A Comissão Julgadora terá até 30 minutos para arguição dos candidatos.

Art. 5º Após o exame de qualificação, a Comissão Julgadora emitirá parecer com decisão final.

§1º No caso de não aprovação do projeto, o aluno terá 60 (sessenta) dias para nova apresentação à Comissão Julgadora. Neste caso, considerando a possibilidade de ultrapassar o período da disciplina de Seminários de Dissertação, a Comissão Julgadora se reunirá em momento específico, convocada pelo Colegiado do curso.

§2º Havendo nova reprovação o aluno será desligado do curso.

Art. 6º Os casos omissos e especiais serão analisados pelo Colegiado.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

Profª Adriana M. Valladão Novais Van Petten
Coordenadora do Curso de Mestrado em Estudos da Ocupação
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Universidade Federal de Minas Gerais